



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 11, de 05 de fevereiro de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 14.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.90.14 – Diárias - Civil (4)	R\$ 7.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (6)	R\$
7.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	
<b>R\$14.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos a seguinte dotação orçamentária:

01.02 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$
7.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (9)	R\$
7.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>14.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 11/2025

Forquethina, 05 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 14.000,00 no orçamento da Câmara de Vereadores.

O valor a ser suplementado trata-se de pedido de ajuste no orçamento da Câmara de Vereadores, conforme ofício nº 014-01/2025, encaminhado pelo presidente do Legislativo, para adequar o saldo da rubrica de material de consumo e outros serviços de terceiros a ser utilizado em diárias, passagens e despesas de locomoção.

Os valores serão utilizados pelos vereadores em viagem a Brasília no próximo dia 10/02, conforme pedido aprovado pela Casa.

Lembrando que houve um ajuste de recursos dentro do orçamento do Legislativo que não possuem previsão de uso durante o exercício, sendo remanejado esse montante que não será utilizado em sua totalidade agora, mas está sendo suplementado um valor maior para deixar um saldo disponível caso aconteça mais viagens no decorrer do ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Forquetha – RS